



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2013

“Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os quantitativos de vagas da classe de cargos em comissão de *Chefe de Setor e Assessor Técnico Administrativo* que fazem parte integrante do Anexo II da Lei Complementar 003/1991, passam a vigorar acrescidos da redação desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2013.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

(Lei Complementar nº. 003/91)

CLASSES DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Controlador Municipal	01	C-2
Contador Municipal	02	C-2
Tesoureiro Municipal	01	C-2
Diretor Geral	04	C-3
Chefe de Setor	17	C-4
Assessor Técnico-Administrativo	24	C-5
Diretor da Guarda Patrimonial Municipal	01	C-5
Coordenador	10	C-6

...